



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 2008/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 005/2026

Autores: Juarez José Xavier – Martim Miguel trarbach

Destinatário: Plenário Pedro Schunck

Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 87

28/01/2026 às 11:08

Rolivia Rosatti

Encarregado

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na **Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano** e no **Regimento Interno da Câmara Municipal**, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelência **REQUERER** a **CONVOCAÇÃO** do **Secretário Municipal de Obras**, para que **compareça a esta Casa Legislativa**, em horário a ser definido pela Mesa Diretora, a fim de **prestar esclarecimentos relativos às obras e serviços públicos realizados, em execução e planejados no Município.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIMENTAL

O presente requerimento encontra amparo **expresso e cumulativo** nos seguintes dispositivos:

Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano

- **Art. 19, inciso XVIII** – que atribui privativamente à Câmara Municipal a competência para **convocar os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência;**
- **Art. 31, inciso III** – que autoriza as Comissões da Câmara Municipal a **convocar Secretários Municipais para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;**
- **Art. 65** – que estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo;
- **Art. 95, inciso I, alínea “c”** – que considera infração político-administrativa o **não atendimento, sem motivo justo, às convocações da Câmara Municipal**, quando realizadas na forma legal.

Regimento Interno da Câmara Municipal

- **Art. 224** – que dispõe que a Câmara Municipal pode **convocar Secretários Municipais para prestar informações sobre a Administração**, sempre que necessário ao exercício da função fiscalizatória;
- **Art. 225** – que determina que a convocação deverá ser requerida por escrito, por Vereador ou Comissão, **com indicação expressa do motivo**, sendo submetida à apreciação do Plenário;
- **Art. 226** – que estabelece que, uma vez aprovado o requerimento, a convocação será feita por **ofício do Presidente da Câmara**, indicando dia e hora do comparecimento;
- **Art. 228** – que dispõe que a **ausência injustificada do convocado caracteriza crime de responsabilidade.**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o número de documento 37003100300034003A0056004, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado

Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285.495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras exerce função estratégica na Administração Pública Municipal, sendo responsável pela execução de obras e serviços essenciais à infraestrutura urbana e rural, tais como pavimentação, drenagem, manutenção de vias públicas, edificações municipais e demais ações de relevante interesse coletivo.

Diante do dever constitucional e legal do Poder Legislativo de **fiscalizar os atos do Poder Executivo**, faz-se necessária a convocação do Secretário Municipal de Obras para:

I – prestar esclarecimentos detalhados acerca das **obras e serviços concluídos, em andamento e previstos** no Município;

A medida ora proposta atende ao **interesse público**, fortalece o exercício do **controle externo**, respeita o princípio da **harmonia entre os Poderes** e observa rigorosamente o rito previsto na legislação municipal vigente.

REQUER

Diante do exposto, **REQUER-SE:**

1. A **convocação formal do Secretário Municipal de Obras**, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara;
2. Que o convocado preste **esclarecimentos relativos às obras e serviços públicos realizados, em execução e planejados no Município de Marechal Floriano.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Marechal Floriano/ES, 22 de janeiro de 2026.

John

Juarez José Xavier

Vereador

Martim Miguel tran

Martim Miguel trarbach

Vereador

Deus seja
Louvado



Autenticar documento em <https://marchaifloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003100300034003A0050001. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003100300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos da Silva** em 28/01/2026 08:39

Checksum: **20CABBDEB0F1433E25BAC291DC87DF762550FC5F200C666BF310B80DAF263BE2**

Assinado eletronicamente por **Martim Miguel Trarbach** em 28/01/2026 18:59

Checksum: **3D3013230D51CFF13DBAD1B8A2F1804A3B2486D2144318D23F967FEFF1723BDE**

